



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

Ofício nº 0752/2021

Laranjal Paulista, 08 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber,

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();

URGÊNCIA (X);

Ordinária ();

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....\$ 1.800.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.32.00–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 200.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

Fonte 01 – Tesouro

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 2.700.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de julho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar no orçamento vigente dotação orçamentária específica para manutenção dos serviços prestados pelas secretarias municipais com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Desta forma, na elaboração do orçamento para 2021, em meados de agosto de 2020, o cenário futuro era de baixa inflação e PIB médio, porém, ocorreu o contrário, vejamos os comparativos dos Relatórios Focus do Banco Central desses períodos:

Expectativa de Mercado	07.08.2020 para 2021	02.07.2021 para 2021
IPCA (últimos 5 dias úteis, %)	2,99	6,10
PIB (% crescimento)	3,50	5,18
IGP -M (%)	4,02	18,33

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20210702.pdf>

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200807.pdf>

Nesses relatórios, além dos números e percentuais, vê-se gráficos comparativos do IPCA e IGP-M, denotando acentuada curva para cima a partir de fevereiro e março deste ano. Esse aumento motivado pela forte majoração de preços dos principais insumos utilizados na execução dos serviços, obras e uma enorme cadeia de bens de consumo, tais como aço, concreto, combustíveis, automóveis, caminhões, ônibus, máquinas e implementos agrícolas, energia elétrica, etc., refletiu no aumento da arrecadação municipal do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, composto pelo IR – imposto de renda pessoa Jurídica e Física e IPI – Imposto sobre produtos industrializado, gerando uma arrecadação maior que a prevista.

Do que vimos em tempo de pandemia, o IGP - M varia de acordo com o momento econômico, e entendemos ser cedo ainda para comemorar esse crescimento, que esperamos seja consistente e garanta geração de empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

Em face do exposto, para maiores elucidações anexamos comparativos de arrecadação entre períodos de 2020 e 2021 do FPM, onde aponta um provável excesso de arrecadação, do que se faz necessário a adequação do orçamento vigente com a abertura dos créditos suplementares e especial.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de julho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal